

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN SEI Nº 6057 DE 26 DE JULHO DE 2021

INSTITUI O PROGRAMA DETRAN MULHER, QUE CONCENTRA AÇÕES VOLTADAS AO PÚBLICO FEMININO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN-RJ, no uso das atribuições, e

CONSIDERANDO:

- a necessidade de ações voltadas ao público feminino, para fomentar a inclusão das mulheres nas políticas públicas que envolvem o trânsito;
- a necessidade do Estado conferir maior proteção às mulheres, uma vez que são vítimas de crimes específicos, afetos à condição de serem mulher;
- o constante dos autos do processo nº **SEI-150158/000153/2021**.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Programa DETRAN MULHER, que objetiva concentrar ações voltadas ao público feminino.

Art. 2º - A Assessoria de Gestão e Modernização Institucional - ASSGEM será a unidade responsável por coordenar essas ações, realizar parcerias com Órgãos Públicos e demais ações que forem necessárias ao Programa.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 2021

ADOLPHO KONDER
Presidente do DETRAN/RJ